

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Nomear uma maternidade é mais do que um tributo: é reafirmar o compromisso com o cuidado à vida desde o nascimento, com a ética no atendimento à mulher e à criança, e com a valorização dos profissionais de saúde que atuam com dedicação e sensibilidade.

A escolha do nome “Ana Néri” para nomear a nova Maternidade Municipal de São Vicente justifica-se pelo profundo simbolismo e relevância histórica dessa figura para a saúde pública e, em especial, para a área de enfermagem no Brasil.

Ana Justina Ferreira Néri (1814-1880) foi a primeira enfermeira voluntária brasileira a atuar em combates, prestando cuidados durante a Guerra do Paraguai.

Seu exemplo de coragem, abnegação e humanismo tornou-se referência nacional, sendo ela reconhecida como a pioneira da enfermagem moderna no país.

Ana Néri representa os princípios fundamentais que devem nortear uma maternidade: o acolhimento, a empatia, o compromisso com o bem-estar do outro e a excelência no cuidado.

Sua história inspira não só os profissionais da saúde, mas toda a sociedade a reconhecer a importância do cuidado com a vida desde os seus primeiros momentos.

Ao denominar a maternidade com o seu nome, presta-se justa homenagem a uma mulher que, com bravura e dedicação, escreveu seu nome na história da saúde do Brasil.

Além disso, reforça-se o compromisso do Poder Público para com a valorização das figuras históricas femininas, que contribuíram para a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

Diante do exposto, submeto à apreciação do Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 96/2025

Denomina Ana Néri a Maternidade
Municipal de São Vicente.

Art. 1º - Fica denominada Ana Néri a Maternidade Municipal de
São Vicente, localizada na Avenida Capitão Mor Aguiar nº 631.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 04 de setembro de 2025.

ADILSON DA FARMÁCIA

Vereador